

PORTARIA Nº 229/2022/GP – AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que consta no P.A nº 01.04.016508.002410/2022-05.

RESOLVE:

I – DECLARAR inexigível o procedimento licitatório para a contratação da empresa **MARCELO RICHARD FILHO - ME**, pela carta de exclusividade da realização da transmissão do evento “8º TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA AMIGOS DO TARUMÃ”, nos termos do art. 30, da Lei nº 13.303/2016;

II – ADJUDICAR o objeto em favor da empresa **MARCELO RICHARD FILHO - ME**, CNPJ Nº 40.562.222/0001-12, pelo valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil).

III – HOMOLOGAR, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a inexigibilidade de licitação, pertinente ao PA nº 01.04.016508.002410/2022-05 – **AMAZONASTUR**. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, em Manaus, 13 de outubro de 2022.

GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO

Presidente da Amazonastur